

Of. 0155/2025 – GBC

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2025.

Ilmo Sr. Flávio Magalhães da Cruz

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova

Prezado Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, esta Deputada Estadual e Presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado, vem, no uso das suas prerrogativas institucionais, expor e requerer o que segue:

Esta Parlamentar protocolizou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais uma representação com pedido de medida cautelar em 29 de abril de 2025 – Processo nº 1.188.273 - em face do Governador do Estado de Minas Gerais, em razão de irregularidades e ilegalidades no Projeto Mãos Dadas, que trata da descentralização do ensino por meio da transferência da gestão administrativa, financeira e operacional do ensino fundamental, das escolas da rede estadual para a rede municipal.

Na representação foi solicitado, em suma, a suspensão do Projeto Mãos Dadas do Governador do Estado ou qualquer medida que visa acarretar a descentralização das matrículas do ensino fundamental das escolas estaduais, bem como impedir a formalização de quaisquer Termos de Adesão ou instrumento similar com os Municípios, que trata da absorção das matrículas do ensino fundamental, tendo vista o fundado receio de grave lesão à ordem pública e ao erário do Estado.

Em 21 de Maio de 2025, o Conselheiro Relator Agostinho Patrus expediu despacho ao Governo do Estado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, fossem apresentados esclarecimentos ou justificativas, bem como a documentação pertinente face às irregularidades elencadas na representação, tais como: a) critérios adotados para a distribuição dos recursos questionados; (ii) origem dos recursos utilizados; (iii) informar, caso os recursos sejam provenientes do Fundeb, se estão sendo observadas as regras de vinculação obrigatória de gastos; (iv) apresentação, por parte dos municípios aderentes, de estudos técnicos demonstrando a capacidade de absorção de novas matrículas, conforme exigido pela legislação vigente; e (v) informações detalhadas sobre a forma de transferência das estruturas e das equipes escolares envolvidas, incluindo eventual cessão de servidores, alteração da titularidade das unidades físicas e os critérios adotados para a nomeação de cargos

Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira

Palácio da Inconfidência – Rua Rodrigues Caldas, 30 – 1º andar – Sala 108 – Santo Agostinho – Belo Horizonte
– MG – 30190-921 - Tel.: (31) 2108-5415 – dep.beatriz.cerqueira@almg.gov.br

como o de direção escolar, entre outros.

Todavia, o Governador do Estado de Minas Gerais solicitou a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias úteis para a apresentação da resposta ao despacho proferido acima.

Desta feita, em 10 de junho de 2025, o Conselheiro Relator Agostinho Patrus emitiu novo despacho, deferindo, excepcionalmente, o pedido de dilação de prazo do Governo do Estado por mais 15 (quinze) dias úteis, tal como **recomendando que o Estado de Minas Gerais, via Secretaria de Estado de Educação, abstenha-se de realizar ou admitir novas adesões de municípios ao Projeto Mãos Dadas, dada a relevância das alegações de representação proposta por esta Parlamentar. O Secretário de Estado de Educação foi intimado a respeito do referido despacho, ficando ciente da recomendação do Tribunal de Contas.**

A presente correspondência visa dar ciência ao Poder Legislativo Municipal sobre o andamento atual da Representação desta Parlamentar que trata das irregularidades/ilegalidades do Projeto Mãos Dadas em tramitação no Tribunal de Contas do Estado e a recente recomendação enviada ao Secretário de Estado de Educação, nos autos do Processo nº 1.188.273. Da mesma forma, esta Parlamentar informa que tomou conhecimento que o Poder Executivo municipal enviou projeto de lei nº 09/2025 para esta Casa Legislativa que *“Dispõe sobre a autorização de adesão do município de Piedade de Ponte Nova ao Projeto Mãos Dadas do Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”*, além de ter solicitado pedido de convocação de reunião extraordinária para o dia 25.06, de modo que seja votado o referido projeto.

Portanto, diante da relevância da matéria, das irregularidades/ilegalidades do projeto, dos gravíssimos impactos do referido projeto para toda a comunidade escolar, assim como diante da recomendação do Tribunal de Contas do Estado encaminhada ao Secretário de Estado de Educação nos autos do Processo nº 1.188.273 para que não sejam realizadas novas adesões dos Municípios ao Projeto Mãos Dadas, solicito à V.Exa, por gentileza, que não seja colocado em pauta e/ou votado o referido projeto de lei, até a decisão definitiva do mérito da representação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

**BEATRIZ
DA SILVA
CERQUEIRA**
A
BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA
Deputada Estadual (PT)
Presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Assinado de
forma digital por
BEATRIZ DA SILVA
CERQUEIRA
Dados: 2025.06.24
10:36:38 -03'00'